

INDICAÇÃO

Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia a incorporação dos empreendimentos de produtos agropecuários e veterinários, como atividade essencial ao Decreto 20.254 de 25 de fevereiro de 2021, de modo que as novas medidas restritivas implementadas, em razão do avanço da pandemia covid-19, não resultem na inoperância dos Estabelecimentos no Estado da Bahia.

O deputado infrafirmado, com fundamento no art. 139, do Regimento Interno desta Casa, vem encaminhar, através da Mesa Diretora desta Assembléia Legislativa, Indicação ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia a incorporação dos empreendimentos de produtos agropecuários e veterinários, como atividade essencial ao Decreto 20.254 de 25 de fevereiro de 2021, de modo que as novas medidas restritivas implementadas, em razão do avanço da pandemia covid-19, não resultem na inoperância dos Estabelecimentos no Estado da Bahia.

JUSTIFICATIVA

Objetivando manter o serviço à comunidade e garantir o fornecimento de insumos ao homem do campo, é que solicitamos o importante apoio do Estado para que haja continuidade irrestrita e relevante dessas atividades, assegurando-lhes à saúde financeira das empresas, sobretudo preservando a empregabilidade e a renda das famílias. Assim sendo, também entendemos que este setor é essencial para a sociedade e precisa, mais do que nunca, manter seu fluxo com o objetivo de atender e abastecer a sociedade nesse período crítico frente à pandemia. Por entender que são essenciais para a manutenção dessa importante atividade econômica, a classe não está tendo condição especial para seguir funcionando nos horários restritos e impostos pelo recente Decreto Governamental.

Acredito que é fundamental que o comércio de insumos agropecuários e veterinários continuem operando para fornecer aos produtores rurais os insumos necessários para a produção agrícola. Confiantes de que a presente iniciativa é legítima e tem por escopo fundamental e de importância plena a continuidade de suas atividades em prol de assegurar a produção dos alimentos que abastecem os baianos em tempos de crise, reitero essa indicação à apreciação dos nobres pares desta Casa, objetivando à sua aprovação no sentido de seja assegurado o funcionamento dessa importante cadeia de suprimento das lojas agropecuárias e veterinárias.

Sala das Sessões, 02 de março de 2021.

Deputado TUM